



EDITAL Nº 45/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOCIAL DE INGRESSO E REINGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NOS FORMATOS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) E SEMIPRESENCIAL DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO (UNISA), TURMAS DE OUTUBRO DE 2026.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro (Unisa), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, na Portaria Nº 219/2017, o Decreto nº 12.456/2025 e as Portarias MEC N. 378/2025, nº 381/2025 e nº 506/2025, torna público o Edital de ingresso e reingresso para os seus cursos de graduação nos formatos de Educação a Distância (EaD) e Semipresencial. O processo seletivo será realizado em fases independentes, com eventos presenciais obrigatórios em Polos EaD previamente determinados, destinados à aplicação de metodologias ativas, aulas práticas e avaliações, quando cabível.

RESUMO

O presente Edital trata da seleção de candidatos para bolsas sociais de 100%, para cursos EAD e Semipresenciais, em polos específicos, conforme os referidos anexos. Fazem parte das etapas de seleção, nessa ordem:

- 1) Inscrição
- 2) Envio de documentos socioeconômicos (anexo IV)
- 3) Atenção aos meios de comunicação, para recebimento da aprovação da bolsa de estudo
- 4) Após aprovação, realização de pré-matrícula
- 5) Lançamento da bolsa de estudo pela Unisa
- 6) A quem ingressar por prova ou redação online, entrega de documentos de matrícula
- 7) Início das aulas

DAS REGRAS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Social, modalidades de Educação a Distância e Semipresencial, tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas beneficiadas por bolsas de estudo, conforme apresenta-se abaixo:

- **100% de bolsa de estudo** nos cursos de graduação nas modalidades de Educação a Distância e Semipresencial, para turmas de Outubro de 2026, conforme limite de vagas exposto nos **ANEXOS II E III**.

1.2. O cronograma de datas para ingresso no Processo Seletivo Social consta no **ANEXO I** deste edital.

1.3. Os cursos, habilitações/modalidades, atos de legalização e duração do Processo Seletivo Social, constam do **ANEXO II** deste Edital.



II – Se a opção de ingresso for pela nota do ENEM ou redação online, o candidato não poderá ter registro de vínculo anterior com a Unisa.

III - Para as formas de ingresso por **Segunda Graduação, Transferência Externa, Reingresso e Destrancamento**, atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Realizar a solicitação dentro do prazo estabelecido pela Unisa;
- b) Apresentar integralmente a documentação solicitada para análise socioeconômica;
- c) Prestar informações verdadeiras, completas e atualizadas no formulário e nos documentos apresentados.
- d) Para solicitações de reingresso e destrancamento somente serão analisados para o ingresso no mesmo curso, polo e modalidade do vínculo anterior, conforme vagas do Anexo III.

IV – Apresentar renda bruta familiar per capita de **até 01 salário mínimo e ½ meio**.

3.2. A inscrição para o Processo Seletivo Social (independentemente da forma de ingresso escolhida), modalidades de Educação a Distância e Semipresencial, será feita pela Internet, através dos links disponibilizados no site www.unisa.br/vestibularsocial; por meio do serviço de atendimento ao candidato, utilizando-se de telefone ou WhatsApp, ambos pelo mesmo número (11.2141-8555); ou diretamente no Polo participante desse Vestibular Social, em datas constantes no **ANEXO I. No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.**

3.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Social, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação do candidato dar-se-á:

- a) Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
- b) Pela nota obtida na redação, para aqueles que optarem pelo ingresso via Redação Online; ou
- c) Pelo deferimento no protocolo aos candidatos ingressantes por Segunda Graduação (apenas alunos formados pela Unisa), Reingresso/Destrancamento e Transferência Externa.

4.2. A divulgação dos candidatos classificados será feita pelo email individual de cada candidato, no período constante no **ANEXO I**.

4.3. As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento do número de vagas estabelecido neste Edital.

5. COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1. Após a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá entregar os documentos de comprovação das informações para análise socioeconômica, por meio digital, através do link [vestibular social unisa-comprovacao socioeconomica](#), conforme **ANEXO IV**.

5.2. Ao entregar a documentação socioeconômica, o candidato também deverá anexar a documentação dos membros do grupo familiar, inclusive daqueles que eventualmente não



possuam renda.

5.3. Caso o grupo familiar restringir-se ao próprio candidato, este deverá comprovar recebimento de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação na aferição da documentação e, consequentemente, a não concessão da bolsa.

5.3.1. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e que sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão/irmã, avô/avó;

5.3.2. Usufruam da renda bruta mensal familiar desde que:

- Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar;
- Para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais (Receita Federal, INSS) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

5.3.3. Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

5.3.4. Caso o candidato seja selecionado, todas as informações deverão ser devidamente comprovadas. A falsidade destas informações implicará na reprovação do candidato no processo de aferição ou cancelamento da bolsa porventura concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.4. Caso venha a ser reprovado na aferição da documentação, o candidato não fará jus à bolsa e poderá optar por ingresso, arcando com as mensalidades do seu curso.

6. DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo e beneficiados com a bolsa deverão, como último ato, realizar a pré-matrícula, de acordo com a forma de ingresso escolhida. A saber:

- ENEM e Redação online: após receber a aprovação da concessão da bolsa (por email), acessar o site <https://emetodo60.unisa.br/formulario/convocacao/inscricao> e seguir o passo a passo para a realização da pré-matrícula – não é necessário realizar nenhum pagamento.
- Segunda Graduação, Transferência Externa, Reingresso e Destrancamento: após receber a aprovação da concessão da bolsa (por email), acessar o email com a convocação (email que traz o aproveitamento de estudo) e dar “aceite”. Ao fazê-lo, terá realizado a pré-matrícula.

Parágrafo Único: para ambos os casos, após a pré-matrícula, a Unisa realizará o lançamento da bolsa em até 5 dias úteis.

6.2. Se o ingresso for realizado por ENEM ou Redação, até dois dias úteis após o lançamento da bolsa, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos abaixo relacionados para validação da matrícula:

I. Cópia autenticada em cartório dos documentos (se entregues pessoalmente, as cópias



simples, em conjunto com os documentos originais, dispensam a autenticação):

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.2, alínea a). Se no ato da matrícula forem constatadas diferenças entre as informações prestadas quanto às avaliações que constam no boletim individual de desempenho do ENEM, será anulada a classificação e, após a devida correção, proceder-se-á a reclassificação do candidato.

6.2.1 Os documentos relacionados no item 6.2 deverão ser enviados, com AR, para a Caixa Postal informada abaixo ou entregues no polo de apoio presencial pelo qual o candidato optou.

UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA
CAIXA POSTAL – 35024
C.E.P: 04801-970
SÃO PAULO – SP
A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS

6.2.2. A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.

6.2.3. O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no Exterior, deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

6.2.4. Perde direito à vaga no curso da Unisa o candidato convocado para a matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação no prazo estipulado.

6.2.5. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo Social e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

6.2.6. A taxa Administrativa não precisa ser paga.

7. NORMAS DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSA

7.1. A referida bolsa será aprovada com base nas informações e na documentação apresentada na fase de comprovação de informações por ocasião do Processo Seletivo Social.

7.2. A bolsa é concedida nas parcelas mensais referentes aos meses de Outubro de 2026 a Março de 2027, condicionada à manutenção do vínculo acadêmico na vigência do contrato, conforme normas de concessão e renovação de bolsa.

7.3. Havendo disponibilidade de verba, a renovação da bolsa será realizada desde que o



aluno regularmente matriculado no semestre anterior atenda aos seguintes requisitos:

- a. Ter obtido aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior.
- b. Manter as mesmas condições de renda familiar per capita.

7.4. A partir do 3º período letivo o aluno poderá trancar a matrícula, pelo período máximo de 4 períodos letivos.

7.5. A bolsa é concedida para o curso/habilitação solicitado no processo do pedido de bolsa, não sendo transferível para outro curso/habilitação, exceto quando não houver formação de turma e a Unisa considerar conveniente a transferência.

7.6. Caso o aluno abandone os estudos a bolsa será encerrada definitivamente.

7.7. O bolsista que não obtiver aproveitamento acadêmico em 75% das disciplinas cursadas no semestre letivo terá a bolsa encerrada definitivamente.

7.8. A bolsa será encerrada caso haja alteração da condição socioeconômica do candidato.

Parágrafo Único: A constatação, a qualquer tempo, da inidoneidade dos documentos apresentados, bem como falsidade de informações prestadas pelo estudante, implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o(a) aluno(a) às penalidades previstas no código civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação no Portal do Aluno.

8.1.1. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a Unisa, inclusive das parcelas vincendas.

8.2. Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame ou recontagem de pontos.

8.3. Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2026.

8.4. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em questão.

8.5. O ingresso por meio deste Vestibular Social está limitado, inicialmente, a 1 (uma) vaga por curso e por polo, podendo esse limite ser readequado pela Unisa de acordo com o índice de inscrições e a demanda verificada para cada curso e polo, observado o limite total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

8.6. A Unisa reconhece que, em razão deste Edital, poderá realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD").

8.7. A Unisa possui políticas de Cookies e Privacidade, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, devidamente divulgadas no site www.unisa.br. A realização da inscrição e a formalização da matrícula significarão seu conhecimento a respeito de tais diretrizes.



8.8. Os Editais do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Superiores na Modalidade de Educação a Distância e Semipresencial encontram-se publicados na íntegra no [site www.unisa.br](http://www.unisa.br).

8.9. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da Unisa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro, 22 de Setembro de 2026.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa

Reitor



ANEXO I

CRONOGRAMA

a) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES
22/09 a 05/11/2026	Início da inscrição do Processo Seletivo e solicitação de abertura de protocolo, somente via internet, no site: www.unisa.br . Encerramento das inscrições, via internet, às 21 horas.
22/09 a 05/11/2026	Após a inscrição ou abertura de protocolo, o candidato deverá apresentar a documentação para a comprovação das informações socioeconômicas por meio digital, através do link vestibular social unisa-comprovacao socioeconomica , conforme ANEXO IV .
22/09 a 05/11/2026	Matrícula ONLINE e lançamento da bolsa para candidato APROVADO, no site da Unisa, através do link https://www.unisa.br/resultados-e-matriculas/ .
5 dias úteis após o envio dos documentos (dentro do prazo acima)	Divulgação dos resultados e lançamento da bolsa aos selecionados.

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D109-6897-0A79-DC48.



ANEXO II

CURSOS, ATOS DE LEGALIZAÇÕES, VAGAS (PARA INGRESSO VIA ENEM E REDAÇÃO ONLINE) E DURAÇÃO

Cursos de Graduação		Vagas	Integralização/Módulo		
Cursos*	Criação / Reconhecimento		Mínimo	Máximo	Formato
Administração - Bacharelado	Portaria MEC Nº 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024	50	16	24	EaD
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Portaria MEC Nº 123, de 27/03/2024. Publicada no D.O.U de 05/04/2024	50	8	14	EaD
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	50	16	24	EaD
Engenharia de Software – Bacharelado	Portaria MEC Nº 359, de 24/07/2026. Publicada no DOU de 27/07/2026.	20	16	24	EaD
Gestão Comercial - Tecnológico	Portaria MEC Nº 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	50	8	14	EaD
Gestão da Qualidade - Tecnológico	Portaria MEC Nº 232, de 17/05/2019. Publicada no DOU de 20/05/2019.	50	8	14	EaD
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico	Portaria MEC Nº 155, de 21/06/2023. Publicada no DOU de 22/06/2023.	50	8	14	EaD
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Portaria MEC Nº 952, de 30/08/2021. Publicada no DOU de 31/08/2021.	50	8	14	EaD
Gestão Financeira - Tecnológico	Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	50	8	14	EaD
Gestão Pública - Tecnológico	Portaria MEC Nº 209, de 29/05/2026. Publicada no DOU de 01/06/2026.	20	8	14	EaD
Logística - Tecnológico	Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	50	8	14	EaD
Marketing - Tecnológico	Portaria MEC Nº 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	50	8	14	EaD
Pedagogia - Licenciatura	Portaria SERES/MEC Nº 615, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	50	16	24	Semipresencial
História - Licenciatura	Portaria SERES/MEC Nº 615, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	50	16	24	Semipresencial
Processos Gerenciais - Tecnológico	Portaria MEC Nº 846, de 29/11/2018. Publicada no DOU de 30/11/2018.	50	8	14	EaD
Teologia - Bacharelado	Portaria MEC Nº 237, de 19/06/2024. Publicada no DOU de 20/06/2024.	50	12	20	EaD



POLOS DE APOIO PRESENCIAL PARA INGRESSO VIA ENEM E REDAÇÃO ONLINE

POLOS DE APOIO PRESENCIAL
Polo Educacional de Metrô Adolfo Pinheiro – SP
Polo Educacional de Interlagos – SP
Polo Educacional de Praia Grande – SP
Polo Educacional de Registro – SP
Polo Educacional de Capão Bonito – SP
Polo Educacional de Canaã dos Carajás - PA
Polo Educacional de Parelheiros - Centro - SP
Polo Educacional de Marataízes - ES
Polo Educacional de Peruíbe - SP
Polo Educacional de Parauapebas - PA
Polo Educacional de Vila São José - SP
Polo Educacional de Patos de Minas - MG
Polo Educacional de Embu Guaçu - SP
Polo Educacional de Grajaú - Jardim Myrna – SP
Polo Educacional de Guarapari - ES
Polo Educacional de Luz - MG
Polo Educacional de Diadema - SP
Polo Educacional de Terra Nova do Norte - MT
Polo Educacional de Barueri - SP
Polo Educacional de São Luís - MA
Polo Educacional de Suzano - Jardim Dona Benta - SP



Polo Educacional de Grajaú - SP
Polo Educacional Metrô Liberdade - SP
Polo Educacional de São Carlos - SP
Polo Educacional de Capão Redondo - SP
Polo Educacional de Taua - CE
Polo Educacional de São Vicente - SP
Polo Educacional de Jardim Ângela - SP
Polo Educacional de Jardim Novo Santo Amaro - SP
Polo Educacional de Açailândia - MA
Polo Educacional de São Miguel Paulista - SP
Polo Educacional de Juazeiro do Norte - CE
Polo Educacional de São Bernardo do Campo - SP
Polo Educacional de São Mateus - ES
Polo Educacional de Foz do Iguaçu - PR
Polo Educacional de Guarulhos - Centro - SP
Polo Educacional de Palmeirópolis - TO
Polo Educacional de Campo Grande - Cachoeira 2 - MS
Polo Educacional de Belém - PA
Polo Educacional de Metrô Marechal Deodoro - SP
Polo Educacional de GRU - Dutra - SP
Polo Educacional de Campo Limpo - SP
Polo Educacional de Rio Brilhante - MS
Polo Educacional de Bituruna - PR



Polo Educacional de GRU - Shopping Internacional - SP
Polo Educacional de Belo Horizonte - Setor Norte - MG
Polo Educacional de Santos - SP
Polo Educacional de São José dos Campos - SP
Polo Educacional de Mongaguá - SP
Polo Educacional de Feira de Santana - BA
Polo Educacional de Jardim Casa Grande - Zona Sul - SP
Polo Educacional de Mogi Guaçu - SP
Polo Educacional de Santo André - Vila Luzita - SP
Polo Educacional de Carmo do Paranaíba - MG
Polo Educacional de Belém - Almirante Barroso - PA
Polo Educacional de Lapa - SP
Polo Educacional de Taboão da Serra - SP
Polo Educacional de Cruz Alta - RS
Polo Educacional de GRU - Bonsucesso - SP
Polo Educacional de Taubaté - SP
Polo Educacional de Ribeirão Preto - SP
Polo Educacional de Recife - PE
Polo Educacional de Santo André - Centro - SP
Polo Educacional de São Bernardo do Campo - Rudge Ramos - SP
Polo Educacional de Paulo Afonso - BA
Polo Educacional de Paracatú - MG
Polo Educacional de Dourados - MS



Polo Educacional de Três Lagoas - MS
Polo Educacional de Butantã - SP
Polo Educacional de Vila Mascote - SP
Polo Educacional de Porto Alegre - RS
Polo Educacional de Serra - ES
Polo Educacional de Iporá - GO
Polo Educacional de Paulista - SP
Polo Educacional de Juiz de Fora - MG
Polo Educacional de Mauá - SP
Polo Educacional de GRU - Bosque Maia - SP
Polo Educacional de Pinheiros - Centro - ES
Polo Educacional de Jardim São Luiz - SP
Polo Educacional de Curitiba Centro - PR
Polo Educacional de Paramirim - BA
Polo Educacional de Crateús - CE
Polo Educacional de Nova Iguaçu - RJ
Polo Educacional de Sapopemba - SP
Polo Educacional de Manaus - Nossa Senhora das Graças - AM
Polo Educacional de Campo De Marte - SP
Polo Educacional de São Caetano do Sul - SP
Polo Educacional de Interlagos - Jardim Consórcio - SP
Polo Educacional de Campinas - SP
Polo Educacional de Sorocaba - SP



Polo Educacional de Mallet - PR
Polo Educacional de Osasco - Centro - SP
Polo Educacional de Bonito - MS
Polo Educacional de Aparecida de Goiânia - GO
Polo Educacional de Urupá - RO
Polo Educacional de Marabá - PA
Polo Educacional de Brás de Pina - RJ
Polo Educacional de Piracicaba - SP
Polo Educacional de Araxá - MG
Polo Educacional de Itabuna - BA



ANEXO III

UNIDADES E NÚMERO TOTAL DE VAGAS PARA: SEGUNDA GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO/DESTRANCAMENTO

POLO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Polo Educacional de Guarulhos – Unidade Dutra	20
Polo Educacional de Guarulhos – Shopping Internacional	10
Polo Educacional de Guarulhos – Unidade Centro	30
Polo Educacional de Interlagos	100
Polo Educacional de Luz - MG	10
Polo Educacional de Metrô Adolfo Pinheiro-Unisa	250
Polo Educacional de Marechal	30
Polo Educacional Liberdade	30

IMPORTANTE: somente poderão solicitar ingresso/reingresso/destrancamento para os polos citados.



ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NA INSCRIÇÃO

Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar a documentação para a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição por meio digital através do link vestibular_social_unisa-comprovacao_socioeconomica.

Documentos do candidato:

- Boletim do ENEM (obrigatório para candidatos optantes da pontuação do Boletim Individual de Resultados do ENEM);
- Cédula/Carteira de Identidade – RG (obrigatório);
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (obrigatório);
- Comprovante de residência em nome do candidato (obrigatório);
- Carteira de trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de rendimentos do estudante (obrigatório);
- Declaração de imposto de renda (obrigatório);
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato;
- Quaisquer outros documentos que a IES julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Documentos de cada um dos membros do Grupo Familiar:

- Cédula/Carteira de identidade – RG (obrigatório);
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (obrigatório);
- Comprovante de residência em nome do membro do grupo familiar (obrigatório);
- Carteira de trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Comprovações de rendimentos (obrigatório);
- Declaração de imposto de renda (obrigatório);
- Comprovante do grau de parentesco, quando o membro do grupo familiar não constar em nenhum dos documentos apresentados;
- Comprovante de dependência de um dos membros do grupo familiar, no caso de não possuir renda própria;
- Quaisquer outros documentos que a IES julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Rendimentos do candidato e dos demais membros do grupo familiar a serem comprovados



que servirão de base para o cálculo da renda bruta mensal:

Valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

São considerados comprovantes de rendimentos:

- **Empregado com registro em carteira:** cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento (holerites); Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- **Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:** guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega, extratos bancários dos últimos três meses;
- **Se proprietário, sócio ou diretor de empresa:** comprovante de pró-labore e contrato social, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo de entrega, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega, extratos bancários dos últimos três meses;
- **Se aposentado, pensionista ou afastado por licença médica:** três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou comprovante de auxílio doença; Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- **Se trabalhador informal:** Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco) e declaração de renda informal;
- **Sem rendimentos:** Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco), rescisão do último contrato de trabalho (quando tiver ocorrido a menos de 6 meses) e declaração de que não possui rendimentos;
- **Rendimentos auferidos do patrimônio:** contrato de locação ou outro documento próprio.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D109-6897-6A79-DC48> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D109-6897-6A79-DC48



Hash do Documento

NoVYQFQ4twSiWW2zIeZPr88IKyOJ9KU1XrbVNEc4dSk=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2026 é(são) :

☒ Eloi Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 22/09/2026 14:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.15

AC: AC VALID RFB v5

